



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.959, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Aos 20 dias do mês de maio de 2026, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Candeias/MG, reuniu-se o Agente de Contratação, Denner Ewerton De Sousa, Renato Baesso das Chagas designado secretário "ad hoc" e Carlos Henrique Alves da Silva, para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 018/2026, Processo Administrativo nº 054/2026, cujo objeto é a aquisição de bancos de praças e jogos de mesas para instalação em praças públicas do Município de Candeias/MG, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Aviso de Dispensa retificado e do Termo de Referência retificado.

1. DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O objeto contempla 40 (quarenta) bancos de praça modelo colonial e 10 (dez) jogos de mesas com 02 (dois) meia-lua, ambos em concreto e com as características técnicas previstas no Termo de Referência. O critério de julgamento adotado é o MENOR PREÇO POR ITEM. Portanto, a seleção da proposta mais vantajosa deve ser realizada separadamente para cada item, não se utilizando o menor preço global como critério de definição do vencedor. O valor total final é apenas a soma dos itens efetivamente classificados em primeiro lugar.

2. DAS PROPOSTAS INICIAIS COTADAS

Foram consideradas as propostas iniciais/cotações constantes dos autos, com os seguintes valores por item:

Fornecedor	CNPJ	Item 01 - Banco unit.	Item 01 - total	Item 02 - Jogo unit.	Item 02 - total	Total da proposta
MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME	60.771.177/0001-13	RS 530,00	RS 21.200,00	RS 600,00	RS 6.000,00	RS 27.200,00
FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA	06.355.046/0001-00	RS 555,00	RS 22.200,00	RS 670,00	RS 6.700,00	RS 28.900,00
PREMOLDADOS PROGRESSO	02.275.598/0001-57	RS 565,00	RS 22.600,00	RS 685,00	RS 6.850,00	RS 29.450,00

3. DAS PROPOSTAS ADICIONAIS RECEBIDAS POR E-MAIL

Além das propostas iniciais, foram consideradas as propostas adicionais encaminhadas por e-mail, também analisadas por item:

Proponente	CNPJ	Item 01 - Banco unit.	Item 01 - total	Item 02 - Jogo unit.	Item 02 - total	Total da proposta
R.A. COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA.	41.485.893/0001-90	RS 520,00	RS 20.800,00	RS 650,00	RS 6.500,00	RS 27.300,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	RS 550,00	RS 22.000,00	RS 586,60	RS 5.866,60	RS 27.866,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

4. DA DILIGÊNCIA ENCAMINHADA À EMPRESA R.A. E DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA

Em relação à proposta da empresa R.A. Comércio, Prestação de Serviços e Licitações LTDA., verificou-se que a descrição dos produtos ofertados não confirmava expressamente o atendimento integral às especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência.

Diante disso, em 19/05/2026, às 11h04, foi encaminhada solicitação de diligência à empresa, concedendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de declaração, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprovasse que os produtos ofertados atendiam integralmente às exigências do procedimento, especialmente quanto ao banco de praça modelo colonial em concreto vibrado, acabamento em granilite polido e resinado, armação de ferro, pés em concreto armado, peso aproximado de 1.095 kg cada, com propagação, e quanto ao jogo de mesa com 02 (dois) meia-lua, peso aproximado de 300 kg, em concreto, acabamento em granilite polido e resinado, com ferragens e pés em concreto.

Conforme consta dos autos, a empresa R.A. não apresentou resposta à diligência no prazo concedido. Assim, pela ausência de comprovação do atendimento às especificações técnicas, sua proposta fica DESCLASSIFICADA para ambos os itens, não sendo considerada válida para fins de classificação final, ainda que tenha apresentado o menor valor unitário para o item 01.

5. DO JULGAMENTO POR ITEM

Realizada a análise de todas as propostas, iniciais e adicionais, e desconsiderada a proposta da R.A. em razão da desclassificação acima indicada, passou-se ao julgamento individual de cada item.

5.1. Item 01 - Banco de praça modelo colonial

Ordem	Fornecedor/Proponente	Valor unitário	Valor total	Situação
-	R.A. COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA.	RS 520,00	RS 20.800,00	Desclassificada por ausência de resposta à diligência
1º	MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME	RS 530,00	RS 21.200,00	Vencedora do item 01
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RS 550,00	RS 22.000,00	Classificada, valor superior
3º	FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA	RS 555,00	RS 22.200,00	Classificada, valor superior
4º	PREMOLDADOS PROGRESSO	RS 565,00	RS 22.600,00	Classificada, valor superior

Para o item 01, embora a R.A. tenha apresentado o menor valor unitário, sua proposta foi desclassificada pela ausência de resposta à diligência. Dessa forma, o menor preço válido para o item 01 é o da empresa MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME, no valor unitário de R\$ 530,00, totalizando R\$ 21.200,00 para 40 unidades.

5.2. Item 02 - Jogo de mesas com 02 meia-lua

Ordem	Fornecedor/Proponente	Valor unitário	Valor total	Situação
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RS 586,60	RS 5.866,60	Vencedora do item 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

Ordem	Fornecedor/Proponente	Valor unitário	Valor total	Situação
2º	MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME	RS 600,00	RS 6.000,00	Classificada, valor superior ao menor preço válido
-	R.A. COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA.	RS 650,00	RS 6.500,00	Desclassificada por ausência de resposta à diligência
3º	FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA	RS 670,00	RS 6.700,00	Classificada, valor superior
4º	PREMOLDADOS PROGRESSO	RS 685,00	RS 6.850,00	Classificada, valor superior

Para o item 02, a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou o menor preço válido, no valor unitário de R\$ 586,60, totalizando R\$ 5.866,60 para 10 unidades. Assim, a proposta da Marco Antonio Tasca Ferreira - ME, embora classificada, não é vencedora do item 02, por possuir valor unitário superior, de R\$ 600,00.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Considerando o critério de menor preço por item, a classificação final dos itens fica assim definida:

Item	Descrição resumida	Fornecedor vencedor	Valor unitário	Quantidade	Valor total
01	Banco de praça modelo colonial	MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME	R\$ 530,00	40	R\$ 21.200,00
02	Jogo de mesas com 02 meia-lua	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 586,60	10	R\$ 5.866,60

O valor total resultante do julgamento por item é de R\$ 27.066,60 (vinte e sete mil e sessenta e seis reais), correspondente à soma dos itens vencedores individualmente. Registra-se que esse resultado decorre da aplicação do critério de menor preço por item, e não de menor preço global.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Quanto à empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 02, registra-se que a empresa encaminhou, juntamente com sua proposta enviada por e-mail, toda a documentação de habilitação exigida no Edital. Após conferência pela Administração, verificou-se que a documentação apresentada atende plenamente às exigências editalícias, razão pela qual a empresa fica considerada habilitada para o item 02.

Quanto à empresa MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME, vencedora do item 01, considerando que, até o presente momento, consta nos autos sua proposta comercial, mas não a totalidade da documentação de habilitação exigida para fins de contratação, fica aberto o prazo previsto no Edital para que a empresa encaminhe a documentação necessária à comprovação de sua habilitação.

Assim, a empresa MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME está formalmente convocada para apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis conforme item 4.2.1 do Edital, os documentos de habilitação exigidos, sob pena de inabilitação e convocação do próximo licitante/proponente classificado para o respectivo item, observada a ordem de classificação e o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

8. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Comissão/Agente responsável pelo procedimento decide:

a) declarar a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora e habilitada para o item 02, pelo valor unitário de R\$ 586,60, totalizando R\$ 5.866,60, tendo em vista que apresentou a menor proposta válida para o item e encaminhou toda a documentação exigida no Edital, a qual foi conferida e considerada regular;

b) declarar a empresa MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME provisoriamente vencedora do item 01, pelo valor unitário de R\$ 530,00, totalizando R\$ 21.200,00, condicionando-se sua habilitação à apresentação e regular conferência da documentação exigida no Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

c) desconsiderar/desclassificar a proposta da empresa R.A., em razão da ausência de resposta à diligência encaminhada pela Administração no prazo concedido;

d) determinar a convocação da empresa MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME para apresentação da documentação de habilitação exigida no Edital, no prazo nele previsto;

e) após o decurso do prazo e conferência da documentação da empresa MARCO ANTONIO TASCA FERREIRA - ME, dar prosseguimento ao feito para adjudicação e homologação, se atendidas todas as exigências legais e editalícias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos responsáveis.

Candeias/MG, 20 de maio de 2026.

Denner Ewerton de Sousa
Agente de Contratação

Renato Baesso das Chagas
Secretário "ad hoc"

Carlos Henrique Alves da Silva
Membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.959, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados no Processo sob o nº 061/2026, Dispensa 020/2026 para o procedimento de dispensa de licitação para contratação, com fulcro ao artigo 75, II, da Lei 14.133, para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS SOLARES LED FRIO 800W COM SENSOR DE PRESENÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.** Empresa vencedora: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 86.573.904/0001-21, valor unitário de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), valor total de R\$ 28.500,00.** Assim, tendo em vista a regularidade do presente feito, fica autorizada a contratação do objeto.

Candeias/MG, 20 de maio de 2026.

**HEBERTON CAETANO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 021/2026 Processo Administrativo nº 064/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, em conformidade com o disposto do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de 01 (uma) capinadeira urbana para ruas pavimentadas, em atendimento a Secretaria de Transportes e Obras Públicas**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br até as 23:59 do dia 25/05/2026, ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até as 17:00 do dia 25/05/2026.

O Edital e Anexos da Dispensa estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.candeias.mg.gov.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@candeias.mg.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Candeias/MG, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Candeias/MG, em 20 de maio de 2026.

**Renato Baesso Das Chagas
Agente de Contratação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ATUAL DOS CANDIDATOS APÓS REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Item 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA NOTA MÁXIMA 10 PTS</u>
1º	JOELMA DA SILVA	6,5
2º	LIDIANA APARECIDA DA SILVA	6,0
3º	CLAUDIA ALVARENGA GONÇALVES	4,5
DESCLASSIFICADA	MARLUCE GONÇALVES DE MACEDO	NÃO COMPARECEU PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- CANDEIAS, 20 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS. AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – EDITAL Nº 004/2026.

NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONFIRMA-SE MESMA RELAÇÃO:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	MAXWELL FERNANDES LIMA
02	KAWAN HENRIQUE SOARES SILVA
03	ARTHUR GUIMARÃES DE OLIVEIRA
04	SIMONE MORAIS FERREIRA
05	SHAYANE CARVALHO SILVA
06	KHETLYN VICTÓRIA BATISTA SILVA
07	THÁIS MIGUEL CORDEIRO

Saullo Sena Elias
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.959, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 4322, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação temporária de Auxiliar de Serviços Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 122/2026 encaminhado pela da Secretaria Municipal de Educação solicitando a designação temporária de Auxiliar de Serviços Escolares para atender as demandas das unidades educacionais do Município de forma a garantir a oferta dos serviços à população e a comunidade escolar; considerando, respeitando e aproveitando a lista de classificação do Concurso Público – Edital 001/2024 para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares; considerando que a Secretaria Municipal de Educação realizou o contato com os candidatos classificados verificando o interesse em assumir a vaga de contratação temporária; considerando que Naiara Maria Pereira classificada em 35º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares aceitou a designação; considerando que a designação é de caráter temporário e se reveste de excepcional interesse público, uma vez que visa atender situações excepcionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada temporariamente para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Escolares, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte candidata:

I. Naiara Maria Pereira (35º);

Parágrafo único. A designação constante do caput terá vigência durante o período de licença maternidade da servidora titular do cargo de provimento efetivo, podendo ser prorrogada ou rescindida a qualquer momento conforme necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 15 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4321, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidora para cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o resultado final do concurso público municipal de que trata o edital 001/2024; considerando o pedido de exoneração realizado pela servidora Gabriela Fernanda de Souza Silva, conforme Decreto n.º. 4278, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 8 de abril de 2026, Edição 1933; considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde justificando a necessidade de nomeação do referido profissional para manutenção dos serviços prestados à população; considerando que Gabriela Silveira Camargos Lacerda foi aprovada em 5º lugar para o cargo de Odontólogo/ESF para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

DECRETA

Art. 1º Fica Gabriela Silveira Camargos Lacerda nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo/ESF para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 15 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2024 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA.

A Prefeitura Municipal de Candeias informa que NOMEOU a seguinte candidata aprovada no concurso público municipal de que trata o edital 001/2024:

Nome	Cargo	Jornada semanal	Ato (Decreto)	Data
Gabriela Silveira Camargos Lacerda	Odontólogo/ESF	40 horas	4321	15mai2026

Fica nomeada e devidamente NOTIFICADA que tem o prazo de trinta (30) dias úteis para se empossar no respectivo cargo, e para tanto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.959, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

Municipal, para retirar cópia do decreto de nomeação, bem como para tomar ciência da relação de documentos a serem providenciados para o ato de posse.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 15 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

PROCURADORIA

PORTARIA Nº.: 038, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Revoga Portaria nº. 033, de 27 de janeiro de 2022 que designou servidora para o exercício de função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 033, de 27 de janeiro de 2022 que designou servidora para o exercício de função gratificada (COEDU) que consta do art. 13 da Lei complementar 132, de 22 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 14 de maio de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O Município de Candeias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à celebração de parceria com a Associação de Capoeira Ache Minas Brasil.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para realização do 27º Festival de Capoeira e Colação de Grau, conforme Plano de Trabalho aprovado, visando à promoção e preservação da cultura afro-brasileira, incentivo à inclusão

social e fortalecimento cultural no Município de Candeias/MG.

ENTIDADE: Associação de Capoeira Ache Minas Brasil.

VALOR TOTAL: R\$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2337, de 13 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, considerando a exclusividade da entidade na realização das atividades culturais relacionadas à capoeira no município, sua tradição consolidada, relevância pública e comunitária, bem como autorização expressa contida em lei municipal específica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. Executivo
02.12. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.03. Departamento de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo
13.392.1301.2223. Apoio a Atividades Culturais Diversas
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Nos termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste extrato, para eventual impugnação por qualquer interessado.

Candeias/MG, em 20 de maio de 2026.

HAIRTON DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, torna público o Extrato do termo de fomento nº 002/2026 – INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 31, II da Lei 13.019. **OBJETO:** Realização do 27º Festival de Capoeira e Colação de Grau, de modo a promover e preservar a cultura afro-brasileira por meio da capoeira e da dança, incentivando a inclusão social e desenvolvimento cultural, conforme o plano de trabalho,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.959, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

devidamente autorizado pela Lei 2337 de 13 de maio de 2026. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG - **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ACHE MINAS BRASIL – CNPJ: 01.349.630/0001-39. **VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 30/06/2026 - **VALOR:** R\$ 9.915,00 (nove mil e novecentos e quinze reais).